



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.987, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº053/2013, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
LAVRENSE DE ÁRBITROS DE
FUTEBOL - ALAF.**

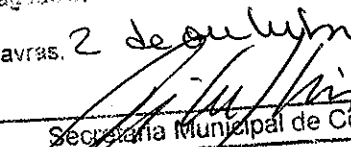
A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Lavrense de Árbitros de Futebol – ALAF, com inscrição no CNPJ sob o nº13.407.856/0001-28, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Rio das Velhas, nº240, Bairro Novo Água Limpa, em Lavras-MG, CEP 37200-000.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de outubro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.987
foi publicada em Diário Oficial do Município e
mantida em vigor no Quadro de Ativos do
sistema de Produção de Lavras.
Lavras, 2 de outubro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

